



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Professora Coordenadora
Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro

1. OBJETO

O presente edital destina-se a disciplinar Processo Seletivo para a participação de discentes da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim – FDCI em **PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, denominado **EDUCAÇÃO INTEGRAL COMO DIREITO: PERCURSO, PERCALÇOS E PERSPECTIVAS**, sob a coordenação da Professora Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro.

2. DIRETRIZES DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2.1 Justificativa e Objetivo

A educação é positivada como um direito social e fundamental na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, cujo objetivo é o de garantir o acesso e a permanência do estudante à escola, assegurando assim, uma formação comum para o exercício da cidadania e do desenvolvimento do trabalho.

Estas premissas presentes no ordenamento jurídico brasileiro estão intimamente ligadas às políticas internacionais, considerando as desigualdades sociais ainda presentes no país. Dentre elas, destacamos o pacto global da ONU, firmado em 2015, por meio da Agenda 2030, que veio reforçar a preocupação e o comprometimento dos países com o desenvolvimento sustentável.

Um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o de número 4 assegura a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, de modo que sejam promovidas oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Outro destaque é o Plano Nacional de Educação (PNE, 2014) que prevê regime de colaboração entre os entes federados para o cumprimento destas metas estabelecidas no documento.

Com o passar dos anos e com o aperfeiçoamento da legislação brasileira, o direito à educação passou a ser discutido com mais veemência e, como consequência, a educação integral também passou a ser mais trabalhada. Nessa prospecção, diversas leis como, a Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; o Estatuto da Criança e do

Adolescente - Lei nº 8069/1990; a Lei de Diretrizes e Bases - Lei nº 9394/1996, artigos 34 e 87; os Planos Nacional de Educação - Lei nº 10.172/01 e Lei 13005/14, meta 6, e o Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – FUNDEB- Lei nº 11.494/2007, tem fundamentado legalmente os Programas de Educação em Tempo Integral implementados no Brasil.

Neste contexto, a investigação das práticas de processamento jurídico das políticas públicas, tanto em sua elaboração, quanto em sua aplicação, busca desenvolver as expertises capazes de colaborar no incremento de sistematicidade do tratamento jurídico-constitucional das políticas públicas. Pretende-se ainda, incentivar novos olhares sobre o processo argumentativo de elaboração/aplicação tanto do direito quanto de políticas públicas que favoreçam a cidadania, a equidade, a inclusão social e a coesão territorial, em especial com relação à meta 6 do Plano Nacional de Educação, que trata da educação em tempo integral.

Essas premissas permitem pensar e discutir o objeto de estudo num viés jurídico e pedagógico no que diz respeito às políticas públicas educacionais de como a escola se organizou para garantir o direito à educação, no ideário do desenvolvimento integral.

2 METODOLOGIA

As primeiras tarefas a serem empreendidas serão o incremento da pesquisa bibliográfica por meio de seminários presenciais e virtuais, com encontros semanais/quinzenais por meio de encontros presenciais e eventualmente, por meio da ferramenta Google Meets e a discussão das temáticas envolvidas no projeto estruturante a fim de promover uma aproximação com o objeto da pesquisa.

Serão adotados como textos de referência a serem apresentados pelos alunos os que seguem (em ordem de abordagem):

AMADO, J. **Manual de investigação qualitativa em educação**. Imprensa da Universidade de Coimbra: Gráfica de Coimbra, PT, 2013.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. **Lei 13.005 de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm.

BRASIL. **Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** . disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/home/agenda>

ESPÍRITO SANTO. **Lei Complementar nº 799, de 12 de junho de 2015**. Cria o Programa de Escolas Estaduais de Ensino Médio em Turno Único, denominado “Escola Viva”, no âmbito do Estado, e dá outras providências. Disponível em: <http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/lec7992015.html>

ESPÍRITO SANTO. **Lei Complementar nº 928, de 25 de novembro de 2019**. Estabelece diretrizes para a oferta de Educação em Tempo Integral nas Escolas Públicas Estaduais e dá outras providências. Disponível em: <http://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/lec9282019.html>

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Plano de Desenvolvimento. Espírito Santo 2030. 2013**. Disponível em: <https://planejamento.es.gov.br/plano-es-2030>

INEP. **Resumo técnico do estado do Espírito Santo: censo da educação básica 2020**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. 2021. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_do_estado_do_espirito_santo_censo_da_educacao_basica_2020.pdf. Acesso em: 11 out. 2021.

IJSN. **Desempenho educacional no Espírito Santo: análise dos dados do SAEB**. Vitória, ES, 2015. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/artigos/4315-nt-47-desempenho-educacional-no-espirito-santo-analise-dos-dados-do-saeb-2013>.

IJSN. **Educação em Tempo Integral: Meta 6 do Plano Estadual de Educação**. Vitória, ES, 2021. 10 p.; il. tab. (Nota Técnica 62). Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/artigos/5904-nt-62-educacao-em-tempo-integral-meta-6-do-plano-estadual-de-educacao>

IJSN. **Relatório anual de monitoramento e avaliação. Ciclo 2020**. SIMAPP — SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO. Disponível em: <http://www.ijsn.es.gov.br/artigos/5868-relatorio-anual-de-monitoramento-e-avaliacao-ciclo-2020>

ONU, **ODS 4**. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/4>.

PINHEIRO, Maria Deuceny. Políticas Públicas de Educação Integral: uma análise do Programa Escola Viva no Estado Do Espírito Santo, Brasil. In: NUNES, César Augusto R. *et al.* (orgs.). **Anais de Artigos Completos do V CIDHCoimbra 2020**, v. 2, p. 22-35. Campinas, Jundiaí: Editora Brasília / Edições Brasil / Editora Fibra, 2021.

3 TURMA:

Será composta por 10 (dez) alunos, podendo ser disponibilizadas, excepcionalmente, vagas para que outros alunos, incluindo egressos, venham a interagir sem que com isso tornem-se componentes oficiais do corpo de estudos.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Avaliação de currículo acadêmico (formato Lattes) e evolução nas disciplinas de Metodologia da Pesquisa, segundo extrato de notas, bem como notório interesse nas disciplinas mencionadas.

CONCLUSÃO

Como conclusão do trabalho de pesquisa serão apresentados artigos científicos a serem submetidos a análise de banca editorial para possível publicação em edição própria da Revista da FDCI e/ou em periódicos e livros nacionais e internacionais.

A divulgação dos resultados do presente estudo por meio de apresentação de comunicações, organização de seminários e colóquios e de publicações, fortalecerá o diálogo e as reflexões sobre as políticas públicas de Educação Integral no Estado, no Brasil e no contexto internacional.

6 PRAZO DE DURAÇÃO

O projeto terá duração de 09 (nove) meses, iniciando-se no primeiro semestre de 2022.

6.1 Frequência e Desempenho

As reuniões terão duração de duas horas e ocorrerão no período vespertino, com frequência quinzenal, o que será informado por cronograma a ser distribuído aos alunos aprovados. Será excluído do projeto o aluno que não tiver frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) nos encontros. Poderá a professora coordenadora desligar qualquer dos participantes do projeto por motivo de desempenho insuficiente. Tal decisão somente poderá ser tomada após prévia notificação do aluno, dando-lhe oportunidade de corrigir as falhas detectadas.

6.2 Atividades complementares

Aos alunos que concluírem as atividades do projeto será atribuído certificado de atividades complementares com carga horária de 60 (sessenta) horas.

7 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

7.1 Público-alvo

Poderão submeter-se à seleção para ingresso no grupo de iniciação científica os alunos dos 2º, 4º, 6º, 8º e 10º períodos da FDCI, regularmente matriculados na Instituição, e os egressos da FDCI. O desligamento da IES por transferência ou trancamento de matrícula interrompe automaticamente a participação do aluno no projeto de iniciação científica.

7.2 Inscrições

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da FDCI, no período de 01/08 (segunda-feira) a 15/08/22 (segunda-feira), conforme Cronograma constante do Anexo II deste Edital.

7.3 Critérios de seleção

A seleção dos alunos que comporão a iniciação científica será feita mediante prova escrita – com base em textos de leitura previamente indicada- e entrevista. A prova escrita tem caráter classificatório e a entrevista tem caráter habilitatório.

7.4 Prova escrita

A primeira etapa do processo seletivo constará de prova escrita, a ser elaborada e corrigida pela professora coordenadora e aplicada no dia 17/08/22 (quarta-feira), de 15:00h a 17:30h. A prova constará de questões discursivas que terão por fundamento a bibliografia constante do Anexo I do presente edital, a qual será disponibilizada aos interessados por link de acesso ou por aquisição na Central de Cópias da FDCI (Secretaria). Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) pontos. A relação dos 12 (doze) primeiros candidatos aprovados, em ordem decrescente de notas, será divulgada mediante publicação de edital, disponibilização no site e nos murais da FDCI, o que ocorrerá no dia 22/08/22, oportunidade em que também será informado o horário de entrevista dos respectivos candidatos.

7.5 Entrevista

A segunda etapa do processo seletivo constará de entrevista com a professora coordenadora, da qual poderão participar, facultativamente, outros docentes e/ou coordenadores da FDCI. A entrevista tem por objetivo verificar a disponibilidade dos candidatos e o enquadramento destes no perfil acadêmico desejado. Os alunos aprovados na primeira etapa deverão comparecer à entrevista no dia 24/08/22 (quarta-feira), na Coordenação de Iniciação Científica da FDCI, de acordo com o horário

previamente divulgado. Cada entrevista terá duração de 15 minutos, tendo a primeira, início às 15h00.

7.6 Resultado final

O resultado final do processo seletivo para ingresso no projeto de iniciação científica será divulgado no dia 30/08/22 (terça-feira) no site e nos murais da Faculdade.

7.7 Convocação

Os alunos considerados aprovados no processo seletivo serão convocados para reunião inicial, que ocorrerá no dia 31/08/22 (quarta-feira), oportunidade em que irão receber o cronograma de reuniões, bem como a distribuição de tarefas, tendo os trabalhos início imediato. Será excluído de participação no projeto o aluno que injustificadamente não comparecer à reunião inicial, considerando-se sua ausência como desistência.

7.8 Desclassificação

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não comparecer a qualquer das etapas, independentemente de motivação.

7.9 Casos omissos

Os casos omissos serão decididos pela professora coordenadora, respeitadas as normas regimentais da FDCI e legais que regem o tema.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 01 de agosto de 2022.

Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro
Coordenadora do Projeto

ANEXO I- CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	01/08/2022
Inscrição	01/08 a 15/08/2022
Prova Escrita	16/08/2022
Resultado	22/08/2022
Entrevista	24/08/2022
Resultado final	30/08/2022
Convocação	31/08/2022